



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Lei Municipal nº 2.618, de 23 de novembro de 2016.

Autoria: Vereador Chico do Indea.

Dispõe sobre a denominação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, localizada neste Município de Juara-MT, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **Fráter Lucas Francisco Kistner da Costa**, a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, localizada na Avenida Mato Grosso, nº 304-S, Centro, neste Município de Juara – MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 23 de novembro de 2016.



Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município